



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 099/2010-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/12/2010.

Maria da Glória M. Wunderlich
Secretária.

Negar pedido de remoção solicitado por Evani Marques Pereira.

Considerando o contido no Processo de Sistema Integrado de Documentos 10.599.591-1.

Considerando a decisão do Departamento de Enfermagem, de 30/11/2010.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Negar o pedido de remoção solicitado por Evani Marques Pereira, da Universidade Estadual do Centro-Oeste para a Universidade Estadual de Maringá – Departamento de Enfermagem.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de dezembro de 2010.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/12/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso
Diretora